

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.427/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 724/1994, de 30 de dezembro de 1994, em conformidade com o § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 001/2004 – Código Tributário Municipal de Itambaracá, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES POR METRO QUADRADO - M2	VALOR EM REAL POR M2
1. CASA	R\$ 576,21
2. CONSTRUÇÃO POPULAR.....	R\$ 288,16
3. APARTAMENTO.....	R\$ 720,29
4. LOJA.....	R\$ 480,17
5. GALPÃO.....	R\$ 336,11
6. TELHEIRO.....	R\$ 239,75
7. INDÚSTRIA.....	R\$ 336,11
8. ESPECIAL.....	R\$ 864,41

ANEXO II

REGIÃO FISCAL 1	R\$ 4,8188
REGIÃO FISCAL 2	R\$ 7,0762
REGIÃO FISCAL 3	R\$ 11,8418
REGIÃO FISCAL 4	R\$ 14,2090

REGIÃO FISCAL 5	R\$ 21,3694
REGIÃO FISCAL 6	R\$ 23,7370
REGIÃO FISCAL 7	R\$ 37,7762
REGIÃO FISCAL 8	R\$ 47,6439

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EC402863

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2026. Edição 3455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>